PROCESSO Nº 83/15 PROTOCOLO Nº 13.345.660-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 431/16 APROVADO EM 15/06/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO CHICO MENDES – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: QUEDAS DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 103/15 -SUED/SEED, de 18/02/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Laranjeiras do Sul, em 22/09/14, de interesse do Colégio Estadual do Campo Chico Mendes – Ensino Fundamental e Médio, do município de Quedas do Iguaçu, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual do Campo Chico Mendes – Ensino Fundamental e Médio, localizado no Assentamento Celso Furtado, Comunidade Renascer, do município de Quedas do Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 1878/12, de 26/03/12, pelo prazo de 05 anos, a partir da data da publicação em DOE, de 12/04/12 a 12/04/17 (fl. 122).

O Ensino Médio obteve o reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 3602/13, de 08/08/13, a partir do início do ano de 2007, excepcionalmente, até o final do ano de 2014 (fl. 128).

1.2 Matriz Curricular (fl. 141)

O curso está estruturado em três séries.

NUCLEO: 31 - LARANJEIRAS DO SUL — MUNICIPIO: 2110 - QUEDAS DO IGUACU

ESTAB.: 01305 - CHICO MENDES, C E C-EF M — ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA

CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO — TURNO: TARDE — ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTANEA

	DISCIPLINAS / SERIE	1	2	3
BNC	ARTE	2		
	BIOLOGIA	2	3	2
	EDUCACAO FISICA	2	2	2
	FILOSOFIA	2	2	2
	FISICA	2	2	2
	GEOGRAFIA	2	2	2
	HISTORIA	2	2	2
	LINGUA PORTUGUESA	3	3	4
	MATEMATICA	4	3	3
	QUIMICA	2	2	2
	SOCIOLOGIA	2	2	2
BNC	SUB-TOTAL	25	23	23
PD	L.E.M.-ESPANHOL *	4	4	4
	L.E.M.-INGLES		2	2
PD	SUB-TOTAL	4	6	6
	TOTAL GERAL	29	29	29

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

DATA DE EMISSAO: 16 DE Abril DE 2013

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE
Eliza Regina G. da Silva
Chefe NRE Lar. do Sul - PR
Dec. 7.307 - 21/02/2013

1.3 Avaliação Interna do Curso (fl.179)

	Ano Série	Matrículas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egresso				
		ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	
MEDIO	1ª	48	23	38	57	46	00	03	03	06		08	05	05	13		02	04	01	01		38	11	29	37	
	2ª	29	35	17	43	35	00	03	06	05		06	02	03	11		00	02	00	00		23	28	08	27	
	3ª	25	25	25	23	22	00	01	02	02		03	01	03	07		00	00	01	00		22	23	19	14	

1.4 Comissão de Verificação (fl.172)

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 64/16, de 25/04/16, do NRE de Laranjeiras do Sul, composta pelos técnicos pedagógicos: Beatriz S. L. Yamazaki, licenciada em Ciências Biológicas; Maristela Osciany, licenciada em Ciências e Zulmira P. de Moraes, licenciada em Letras, após análise documental e verificação *in loco,* emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

(...)

> Declaramos que o Colégio Estadual do Campo Chico Mendes – EFM, funciona em dualidade administrativa com a Escola Rural Municipal Roseli Nunes – EIEF. Informamos que as mesmas funcionam em um barracão provisório cedido pela comunidade...
>
> Em relação à infraestrutura física e administrativa durante a verificação *in loco* observou-se que as condições gerais do prédio estão em... péssimo estado de conservação, pelo fato de funcionar num barracão improvisado e necessitar de muitos reparos... pintura da parte interna... atende parcialmente as condições de higiene... as condições de acesso são difíceis pois o Colégio fica no assentamento e a estrada não é asfaltada... as tesouras em madeira que fazem sustentação do telhado estão comprometidas, devido à infiltrações em várias delas o bolor está tomando conta da madeira e também, não há cercas, muros ou telas em torno da mesma, facilitando o acesso de pessoas estranhas no ambiente escolar... abastecimento de água através de um poço artesiano e o esgoto é destinado a uma fossa séptica e a iluminação é irregular, pois como já foi citado o Colégio funciona num antigo barracão que foi transformado em escola.

O Termo de Responsabilidade emitido pelo NRE de Laranjeiras do Sul, em 05/04/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado complementar e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl.183).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl.163)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 57/15, manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Chico Mendes – Ensino Fundamental e Médio, do município de Quedas do Iguaçu.

No início da análise do Processo, destacou-se, no Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e no relato da direção, a fragilidade da instituição de ensino, evidenciada pela falta de infraestrutura do ambiente escolar:

> A direção apresentou uma justificativa em relação ao barracão onde a instituição está instalada... esclarecemos que não oferece segurança alguma, pois a estrutura do barracão é de risco, são feitos reparos para amenizar os riscos, porém, não elimina o perigo... aguardamos a conclusão da unidade nova, conforme descrito no protocolado nº 12.211.716-2 da Secretaria de Estado da Educação onde foi encaminhado planilha licitatória referente a unidade nova do Colégio..., este se encontra na Seed/Sudecop – Coordenação de Projetos, desde 29/07/2014.

Pelos motivos elencados, pela Comissão do NRE e pela direção da instituição, foi determinada nova verificação. Desta forma, o processo foi convertido em diligência junto à Seed, em 25/03/15, solicitando o quadro de avaliação interna do curso e, devido às condições mínimas, em relação à infraestrutura e ao desenvolvimento do trabalho pedagógico, solicitou também, verificação complementar, para emissão de novo relatório circunstanciado informando as atuais condições do ambiente escolar.

Após nova visita *in loco,* e emissão de relatório, o processo foi reencaminhado a este Conselho, por meio do Ofício nº 793/16 – Sued/Seed, em 17/05/16, com as seguintes informações:

> (…) a instituição de ensino não apresenta mais dualidade administrativa com a Escola Rural Municipal Roseli Nunes – EIEF... Desta forma, houve uma reorganização dos espaços físicos do Colégio Estadual do Campo Chico Mendes - EFM, situado no Assentamento Celso Furtado, Comunidade Renascer, do município de Quedas do Iguaçu... A instituição de ensino possui... 09 salas de aula, 01 sala de apoio, 01 sala de recursos, 01 sala de Arte, 01 sala de jogos, 01 biblioteca... Porém, não dispõe até o momento de laboratório de Informática e nem de laboratório de Física, Química e Biologia... houve melhorias nas instalações sanitárias... É interessante destacar que a instalação acessível... está concluída e em condições de uso.
>
> (…) Outro fator relevante se deve ao fato de haver Cessão de Uso firmado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e Governo do Estado do Paraná – Secretaria de Estado da Educação, por vinte anos, contados a partir da assinatura de contrato (15/08/13 e 26/09/13)... de áreas localizadas no Lote Comunitário do Projeto de Assentamento Celso Furtado (localização do Colégio).
> (…) Vale destacar que na Sala de Audiências do Fórum da Comarca de Quedas do Iguaçu, em 04/02/15, ocorreu uma audiência... na qual a Decisão Provisória foi encaminhada à Chefia do Núcleo Regional de Educação de Laranjeiras do Sul... no qual a mesma tomou ciência da necessidade do cumprimento de ordem judicial do pedido formulado pelo Ministério Publico.
> (…) De acordo com a decisão liminar “as aulas no Colégio Chico Mendes foram interditadas, até que o Corpo de Bombeiros e a Vigilância Sanitária emitam laudos atestando que o local está apto para o funcionamento do Colégio.”
> (…) Foi determinado que o Estado do Paraná realizasse reforma no barracão, no prazo de 60 dias, para torná-lo adequado ao funcionamento das aulas e apresentasse Laudos do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária atestando que o referido barracão tem condições de abrigar o Colégio...
> (…) Também foi determinado que em consequência da interdição da instituição de ensino, o Estado teria que realocar os estudantes matriculados no Colégio Estadual do Campo Chico Mendes...

> (…) Em virtude da decisão liminar para atender os estudantes desta instituição... foi solicitado Termo de Cessão de Uso de Imóvel do Patrimônio Municipal, de uma parte do imóvel de propriedade do município de Quedas do Iguaçu, localizado na zona urbana... Esta cessão de uso teve validade de aproximadamente 60 dias... Cabe ressaltar que este imóvel não é o mesmo... descrito no Relatório Circunstanciado preliminar (barracão)...
> (…) No intuito de cumprir a decisão liminar... foi protocolado... reparos de emergência no barracão, sendo estes reparos na cobertura do Colégio, nas divisórias de paredes, esquadrias (vidros) e na parte elétrica (instalação de tomadas para a sinalização de emergência e lâmpadas). Obra esta que foi concluída em 05/08/15...
> (…) apresentou à Comissão, o Certificado de Conformidade... emitido em 25 agosto de 2015 e o Relatório de Inspeção da Vigilância Sanitária, do município de Quedas do Iguaçu, datado de 29/10/15... "Fica liberado, no que compete a este Departamento de Vigilância Sanitária, o uso do referido estabelecimento, é o relatório."
> (...) Também foi apresentada... declaração da direção da instituição de ensino, datada de 02/05/16, na qual consta: "Declaro que após serem feitos reparos emergenciais pela Secretaria de Estado da Educação... foram feitas as seguintes melhorias pela instituição... no espaço escolar, pintura de parede interna do banheiro dos alunos, pintura externa na fachada, cerâmica nos banheiros dos alunos e na parte do refeitório, reparos na parte elétrica das salas de aulas (lâmpadas, reatores... tomadas... instalações de ventiladores novos... na biblioteca... sala de aula...) (fl.177).
> (…) O Núcleo Regional de Educação de Laranjeiras do Sul recebeu uma notificação extrajudicial, datada de 06 de janeiro de 2016, assinada pela Procuradoria Geral do município... na qual consta: "Considerando que expirou o prazo do Termo de Cessão de Uso que cedeu parte do imóvel... para utilização do Colégio Estadual do Campo Chico Mendes EFM: "Notifica-se Vossa Senhoria para que no prazo de 30 dias faça a retirada da mobília do local e a devolução do imóvel, pois o município precisa do imóvel para adequá-lo para o Programa de Educação Infantil com início das aulas para o mês de fevereiro de 2016."
> (…) Em relação à construção da unidade nova solicitada... conforme ficha de acompanhamento da Seed/Sude, início em 06/04/16, com conclusão prevista para 01/04/17 e a conclusão vigência: 28/09/17 (fl.178).

Em síntese, as aulas no Colégio Estadual do Campo Chico Mendes – EFM, do município de Quedas do Iguaçu, foram realizadas, desde o início em instalação provisória cedida pela comunidade, um barracão com condições precárias de utilização, sem formalização de cessão de uso.

Na perspectiva de melhorar e assegurar o bem-estar dos alunos o Ministério Público, por decisão liminar, interditou as aulas no referido Colégio. Em virtude desta liminar, no intuito de atender aos alunos, foi efetuada a cessão provisória de uso de imóvel do município situado na zona urbana, para a continuidade das aulas, por um prazo de 60 dias, ao término do qual os alunos deveriam retornar às instalações próprias do Colégio. Neste meio tempo, foram realizados reparos emergenciais no C.E. Chico Mendes, pela Seed/Sude e pela direção. Terminado o prazo de 60 dias, apurou-se que as obras de reparo não estariam concluídas no prazo estabelecido e, por este motivo, os alunos permaneceram até o final de 2015 no imóvel cedido na zona urbana.

No início de 2016 os alunos retornaram ao Colégio do Campo Chico Mendes, de acordo com a nova vistoria, *in loco,* do NRE de Laranjeiras do Sul que constatou a existência de condições para a renovação do reconhecimento do curso, com a emissão do Laudo da Vigilância Sanitária liberando a utilização do espaço escolar e da emissão do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros.

Cabe ressaltar que o INCRA e a Secretaria de Estado da Educação firmaram Cessão de Uso, pelo prazo de 20 anos, de áreas localizadas no Lote Comunitário do Projeto de Assentamento Celso Furtado, onde será construído o novo prédio escolar que se encontra em processo de licitação.

Com base nas informações do relatório circunstanciado complementar, verifica-se que os alunos retornaram ao Colégio Estadual do Campo Chico Mendes, assentamento Celso Furtado que, mesmo depois das intervenções realizadas, apresenta infraestrutura e recursos pedagógicos insuficientes (não dispõe de laboratórios de Informática e Física, Química e Biologia) Entretanto, há previsão de construção de nova sede no primeiro semestre de 2016. O relatório informou, também, que o corpo docente possui habilitação de acordo com as disciplinas indicadas, com exceção dos docentes de Filosofia, Sociologia (História) e Física (Química).

A instituição de ensino aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e apresentou à Comissão o Certificado de Conformidade, emitido em 25/08/15. O relatório de inspeção da Vigilância Sanitária emitido em 29/10/15 após os reparos emergenciais, liberou a utilização da instituição de ensino.

Da análise dos documentos apresentados e pelas deficiências apontadas, constata-se que a instituição de ensino atende parcialmente a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR e, por este motivo, a renovação do reconhecimento do Ensino Médio será concedida por prazo inferior a cinco anos.

Ressalta-se que o credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica esgotar-se-á em 12/04/17. Com base no § 3º, do art. 25, da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, o pedido de renovação do credenciamento deve ser protocolado com pelo menos 180 dias de antecedência do vencimento do ato.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Chico Mendes – Ensino Fundamental e Médio, do município de Quedas do Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 03 anos, a partir do início do ano de 2015 até o final do ano de 2017, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção às deficiências apontadas no mérito deste Parecer.

PROCESSO Nº 83/15

A instituição de ensino deverá:

a) indicar docentes com habilitação específica para as disciplinas de Filosofia, Sociologia e Física;

b) solicitar a renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica, considerando que o prazo esgotar-se-á em 12/04/17;

b) atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, com especial atenção aos prazos e normas estabelecidas ao solicitar a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba,15 de junho de 2016.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Presidente da Cemep em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE